



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.046, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Prorroga o prazo para a realização do recadastramento obrigatório dos jazigos no cemitério municipal, instituído pelo Decreto nº 9.015, de 23 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30 do Decreto nº 9.015, de 23 de março de 2026, que autoriza a prorrogação do prazo por igual período;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para a realização do recadastramento obrigatório instituído pelo Decreto nº 9.015, de 23 de março de 2026.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 9.015, de 23 de junho de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 23 de junho de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pela

SGSAO, em 23 de junho de 2026.

CÉCILIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais